



## Prefeitura Municipal de Jatobá

CNPJ: 01.614.878/0001-80

PERNAMBUCO

### LEI 159/03

**EMENTA:** Reconhece como de UTILIDADE PÚBLICA a Associação Beneficente e Cultural Jatobá.

O Prefeito de Jatobá no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jatobá aprovou e eu sanciono a seguinte

#### LEI:

**Artigo 1º** – Fica reconhecida como UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL JATOBÁ, situada na Rua Paulo Afonso, nº 16, Itaparica, neste município.


**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 04 de setembro de 2003.

  
João Gomes de Araújo  
- Prefeito -

Esta Lei foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica Municipal.

  
Climério Tadeu Araujo de Lima  
- Chefe de Gabinete -

